

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 30 DE AGOSTO DE 2023

EDIÇÃO Nº 734



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 038, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Nomeia os membros abaixo nominados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar - CMTE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no Art. 90, inciso I, alínea "I" da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 8º, §2º, da Lei Municipal nº 719, de 15/08/2016, que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar – CMTE,

Considerando o disposto na Resolução nº 777, de 18/02/2013, da Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os abaixo nominados, para atuarem como membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar - CMTE do Município de Ventania, Estado do Paraná, para o biênio 2023/2025:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **Titular:** Analzira de Oliveira Lima

- **Suplente:** Ronaldo Barbosa de Oliveira

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

- **Titular:** Beatriz Nos Ferreira de Biassio

- **Suplente:** Andreia Cristina Galvão

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

- **Titular:** Claudisseia da Cruz Alves

- **Suplente:** Evani de Souza

REPRESENTANTES DE PAIS DOS ALUNOS

- **Titular:** Luana Lucia Anhaia

- **Suplente:** Maria Isabel Domingues

Art. 2º - A atuação dos membros do Comitê não será remunerada e é considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

LEI Nº 932, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO bem como efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município, para o exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluído nos PROGRAMAS constante no Anexo de Programas integrante da Lei Municipal nº 837/2021 (PPA – 2022/2025) o seguinte:

Código do Programa	33		
Nome do Programa	LC 195/2022 INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO		
Valor do Programa	137.190,06		
Código da Ação	17	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
Valor da Ação	137.190,06		

Art. 2º - Fica incluído no ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da Lei Municipal nº 879/2022 (LDO 2023), o seguinte:

Código do Órgão	07		
Nome do Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Valor do Órgão	137.190,06		
Código da unidade	001		
Nome da unidade	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
Valor do Programa	137.190,06		

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.190,06 (cento e trinta e sete mil, cento e noventa reais e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2033	LC 195/2022 INCENTIVO A CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.50.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científ., Desp. E Outras	
1631	00879 – Transf. Destinadas Ao Setor Cultural – Lc 195/22	37.284,97
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2033	LC 195/2022 INCENTIVO A CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	
1632	00878 – Transf. Destinadas Ao Setor Cultural – Lc 195/22	7.863,08
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2033	LC 195/2022 INCENTIVO A CULTURA – LEI PAULO GUSTAVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
1633	00878 – Transf. Destinadas Ao Setor Cultural – Lc 195/22	92.042,01

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior, serão utilizadas receitas provenientes da Lei Complementar nº 195/2022 que dispõe de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, além de recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação) da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências Da União – Principal	137.190,06

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 933, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município, para o exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do município, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.009.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
1775	00881 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	540.000,00
1801	00881 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação), autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	700.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e oito dias de agosto de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **PAMA PRINT LTDA**, CNPJ nº 11.241.040/0001-41, localizada na Avenida Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1631 - CEP: 87.005-160 - Bairro: Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Elvio Pizzato de Araujo, portador da cédula de identidade R.G. 3.201.610-3 e do CPF nº 443.145.829-87, residente e domiciliado à Avenida Gastão Vidigal, nº 2306 - CEP: 87050440 - Bairro: Zona 8, na cidade de Maringá/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente constituídas, para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital, conforme discriminada a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 24/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
240	03.001.04.122.0004.2003	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove dias de agosto de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI - ME**, CNPJ nº 04.303.158/0001-91, localizada na Rua Padre



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

Camargo, nº 178 - CEP: 84.935-000 - Bairro: Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Manoel Jocelito Marioto, portador da cédula de identidade R.G. 2.091.791-1/PR e do CPF nº 322.544.079-53, domiciliado à Rua Padre Camargo, nº 178, casa - CEP: 84.935-000 - Bairro: Nova Tomazina, na cidade de Tomazina/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente constituídas, para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 24/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 16.669,36 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	03.001.04.122.0004.2003	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
1020	06.001.12.361.0006.2013	103	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
1960	09.001.10.301.0009.2024	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2360	10.001.08.244.0010.2027	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove dias de agosto de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **NILCELI DA SILVA - ME**, CNPJ nº 07.918.941/0001-58, com sede na Praça Tiradentes, nº106, Galeria Pinheiro Lima - Loja 12 - CEP: 80.020-100 - Centro, na cidade de Curitiba/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato devidamente representada pela sua sócia administradora Sr. Nilceli da Silva, portadora da cédula de identidade R.G. 8.033.653-5/PR e do CPF nº 034.043.099-01, residente e domiciliada à Rua Fernando Simas, nº 685 - CEP: 80.430-190 - Bairro: Bigorriho, na cidade de Curitiba/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente constituídas, para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 24/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 1.941,90 (um mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1960	09.001.10.301.0009.2024	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
2360	10.001.08.244.0010.2027	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: vinte e nove dias de agosto de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, CNPJ nº 18.486.182/0001-18, localizada na Rua Pérola do Vale, nº 55, Sala 01 - CEP: 89.062-212 - Bairro: Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Maicon Henrique Albano, portador da cédula de identidade R.G. 4.924.112/SC e do CPF nº 070.615.769-95, residente e domiciliado à Rua Pérola do Vale, nº 41, Apto 03 - CEP: 89.062-212 - Bairro: Itoupava Central, na cidade de Blumenau/SC, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) devidamente constituídas, para confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Observado o Termo de Referência anexo ao Edital, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 24/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 7.802,00 (sete mil, oitocentos e dois reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	03.001.04.122.0004.2003	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício
1960	09.001.10.301.0009.2024	0	3.3.90.39.63.00	Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.